



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Lei nº 07 de 09 de agosto de 1983.

"Autoriza Doação de Terrenos, e Dá Outras Providências.

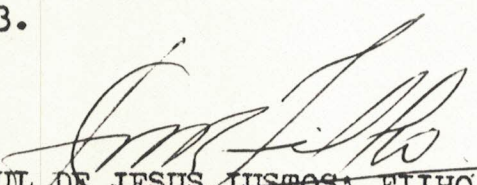
A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra urbana situada nesta cidade onde se encontra encravado uma construção da Assembléia de Deus desta cidade com uma área de 450.00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:

"Pela frente mede 15,00 metros, limitando com a Av. Araguaia; pelo fundo mede 15,00 metros, confrontando com a praça de esportes; pelo lado direito mede 30,00 metros, limitando com a Igreja Assembléia de Deus; pelo lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com a residência do Sr. Agostinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 09 dias do mes de agosto de 1983.


RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL